



GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM, 23 103 12021

Everaldo Pereira de Queiroz

CPF 036.623.694.60

1º SECRETARIO

Projeto de Lei nº 06/2021

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal de n°326/2012 e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º -O artigo 6° da Lei Municipal 326/2012 passará a ter a seguinte redação:.

...Art. 6°- O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher será composto, em caráter paritário, pelos seguintes membros e respectivos suplentes, e nomeados através de portaria do executivo:

- I. Órgãos Governamentais:
 - a) Secretaria Municipal de assistência Social;
 - b) Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) Secretaria de Cultura e Esportes;
 - d) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - e) Conselho tutelar.
- II. Órgãos Não Governamentais.
 - a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguaracy;
 - b) Sindicato Intermunicipal dos Agentes de Saúde e Edemias- SINDACSE;
 - c) Igrejas Evangélicas;
 - d) Igreja Católica;
 - e) CONDESI (Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Iguaracy).

§ 1°. - As Conselheiras e suplentes do segmento governamental serão indicados pelo Chefe do Executivo.

1



§ 2. - As Conselheiras e suplentes do segmento não governamental, serão CPF. 036.623.694.60 seus pares, mediante informação via ofício ao Chefe do Executivo.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 17 de março de 2021.

José Torres Lopes Filho Prefeito

José Tôrres Lopes Filho